dos vencimentos dos Funcionários da Câmara Municipal, em 20% (vinte por cento), à partir do dia 1º de Janeiro de 1.974"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais R E S O L V E; baixar a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O. . .

ARTIGO 1º:-Todos os funcionários da Câmara Municipal, passarão a receber a partir do dia 1º de Janeiro de 1.974, - aumento de 20% (vinte por cento), de acôrdo com o aumento concedido aos funcionários da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de primeiro (1º) de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro? revogadas as disposições em contrário.

Sebastião de Andrade Godoy
-Presidente daCâmara Municipal-

-:-:-:-:-:-:-:-:-:- -:-:-:-:-:-:-:-:-

ARTIGO 2º:-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal-

-:-:-: